



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 676/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0002-99, situada Avenida Getulio Vargas, 792, S 1102, Andar 11, Emp. Icone Tower, Centro – Feira de Santana/BA – CEP 44.001-525, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 46.639.729/0001-03, Com R Manoel Ferreira Dos Santos, 78, Quadra002 Lote 0232, Centro, Central, Feira De Santana, BA, CEP 44.940-000, e-mail: dralayrabrito@gmail.com, representada neste ato, nos termos do contrato social, pela sócia Layra Christe Brito Martins, portador da carteira Identidade nº 2006847368, SSP – BA, e inscrito no CPF sob o nº 061.603.965-44.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 676/2024, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas e condições adiante alinhavadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores pagos pelos plantões médicos de 12 (doze) horas na especialidade de Cirurgia Geral, nos dias de semana e finais de semana, conforme detalhado a seguir:

a) Plantão de 12 horas – Dias de semana: de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais);

b) Plantão de 12 horas – Finais de semana: de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O reajuste estabelecido neste termo aditivo passará a vigorar a partir de **1º de março de 2025**, permanecendo em vigor enquanto não houver nova pactuação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original, que continuam a produzir seus efeitos, salvo as modificações expressamente previstas neste aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de março de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: José Luiz de Jesus Araujo Junior
CPF: 924.105.535-91

NOME: Paula Carine N. Gomes
CPF: 021.680.325-05

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESOAAL:
SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LAYRA CHRISTE BRITO MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 061.603.965-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 39595, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CENTRAL, 82, LETRA A, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA. Tendo como nome fantasia SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, 78, QUADRA:002;LOTE:0232, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Req: 81200000783255

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98198615 em 02/06/2022

Protocolo 225843684 de 02/06/2022

Nome da empresa SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA NIRE 29205301384

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225160836687571

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022

D4Sign f1298425-139d-4687-a104-6bba4de4172e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA**

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

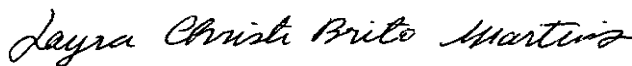
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CENTRAL-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

CENTRAL, 31 de maio de 2022.



LAYRA CHRISTE BRITO MARTINS



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA**

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LAYRA CHRISTE BRITO MARTINS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LAYRA CHRISTE BRITO MARTINS com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.



Req: 81200000783255

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98198615 em 02/06/2022

Protocolo 225843684 de 02/06/2022

Nome da empresa SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA NIRE 29205301384

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225160836687571

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022

D4Sign f1298425-139d-4687-a104-6bba4de4172e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



225843684

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

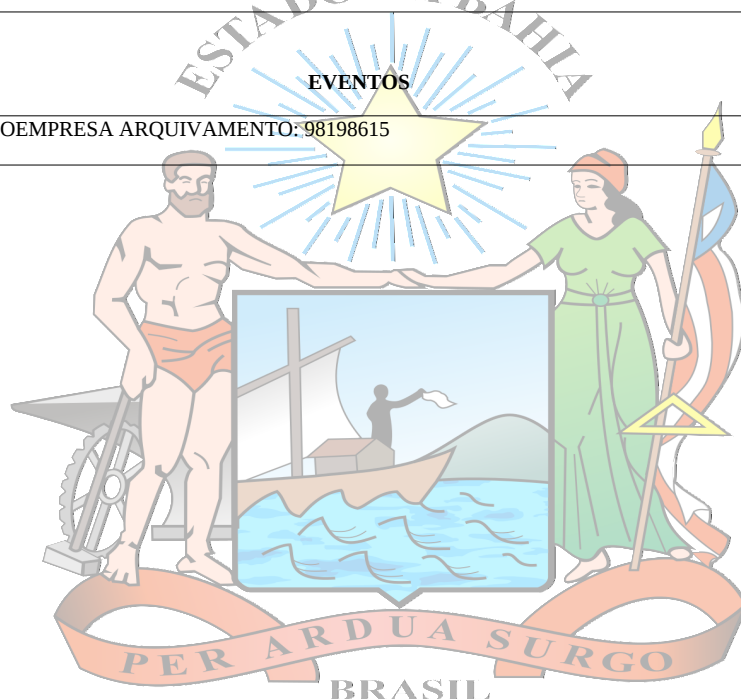
NOME DA EMPRESA	SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA
PROTOCOLO	225843684 - 02/06/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205301384
CNPJ 46.639.729/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205301384 DE 02/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/06/2022

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98198615



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98198615 em 02/06/2022

Protocolo 225843684 de 02/06/2022

Nome da empresa SERVICOS MEDICOS DRA LAYRA BRITO LTDA NIRE 29205301384

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225160836687571

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022

D4Sign f1298425-139d-4687-a104-6bba4de4172e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1 Aditivo Serviços Médicos Dra Layra Brito Ltda CG 017 2024 pdf

Código do documento f1298425-139d-4687-a104-6bba4de4172e

Anexo: Contrato Social.pdf



Assinaturas



Layra christe britto martins
dralayrabrito@gmail.com
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



Jose luiz de Jesus Araújo Júnior
diretoriamed.upafsa@s3saude.com.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

19 Mar 2025, 15:44:23

Documento f1298425-139d-4687-a104-6bba4de4172e **criado** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T15:44:23-03:00

19 Mar 2025, 15:46:50

Assinaturas **iniciadas** por PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745). Email: paula.gomes@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-19T15:46:50-03:00

21 Mar 2025, 06:50:22

LAYRA CHRISTE BRITO MARTINS **Assinou** - Email: dralayrabrito@gmail.com - IP: 104.28.61.66 (104.28.61.66 porta: 62772) - **Geolocalização**: -12.239403790828948 -38.94434062604124 - Documento de identificação informado: 061.603.965-44 - DATE_ATOM: 2025-03-21T06:50:22-03:00

21 Mar 2025, 08:03:57

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 46864) - **Geolocalização**: -12.9850726 -38.4504332 - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2025-03-21T08:03:57-03:00

25 Mar 2025, 11:16:00

JOSE LUIZ DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR **Assinou** (e6142e1b-575e-4843-9990-00e3f58c7385) - Email: diretoriamed.upafsa@s3saude.com.br - IP: 200.195.236.161 (200-195-236-161.brdigital.net.br porta: 34316) - [Geolocalização: -12.276305754491615 -38.93968080073945](#) - Documento de identificação informado: 924.105.535-91 - DATE_ATOM: 2025-03-25T11:16:00-03:00

25 Mar 2025, 14:23:39

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 186.208.10.130 (user-186-208-10-130.lideri.net.br porta: 26958) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2025-03-25T14:23:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e215470500f5ff8157d38d5d573285820df43cd94b65077c91e2c080c679b8d5

(SHA512):adc4c7789d9ed9a792628b8db06527ee334dd2c70032b6e4f3dba8dae5183ca2c0fce2bf40ac808b7999f2b22623010b00009b45e70e0645829f578324cb61dd

Hash dos documentos anexos

Nome: Contrato Social.pdf

(SHA256):eaae7fc9b321513f71d59034ceb5bc830720ff8670a7f753f4dc000aa293a26a

(SHA512):ec42a0fb9bc0e574b01beabbd5b605cf4dda7e7fe0a8628eab01bc6a219ae02058fc09e3b58d67b725ce4b6b777aca59d2529f292726f6f99e6a4d654241ddd4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.